

**PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS CRONOGRAMAS:
EDITAL Nº 001/2023/FUNCULTURAL – AUDIOVISUAL
EDITAL Nº 002/2023/FUNCULTURAL – AUDIOVISUAL
EDITAL Nº 003/2023/FUNCULTURAL – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**

A Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio da Fundação Cultural do Município de Porto Velho - FUNCULTURAL, neste ato representado por seu Presidente Godofredo Gonçalves Neto, conforme Decreto nº 9.007/I, de 22 de junho de 2022, resolve:

1. Prorrogar o prazo de inscrições até o dia 20 de novembro de 2023, dos Editais 001, 002 e 003, elaborados com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto de Regulamentação nº. 11.525/2023 e no Decreto de Fomento nº. 11.453/2023.

- EDITAL Nº 001/2023/FUNCULTURAL – AUDIOVISUAL
- EDITAL Nº 002/2023/FUNCULTURAL – AUDIOVISUAL
- EDITAL Nº 003/2023/FUNCULTURAL – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

2. Alterar os Cronogramas de Atividades e Prazos constantes nos referidos Editais, conforme apresentado abaixo:

Publicação do Edital	31/10/2023
1º ETAPA – INSCRIÇÕES (ELIMINATÓRIO)	
Período das Inscrições	01/11/2023 a 14/11/2023 20/11/2023
Publicação parcial das Inscrições	16/11/2023 22/11/2023
Publicação do Resultado final da 1º ETAPA	30/11/2023 04/12/2023
Prazo para Interposição de recurso	01 04 a 05/12/2023
Prazo para Análise do Recurso	05 e 06/12/2023
Resultado Final da 1ª ETAPA	08/12/2023
2º ETAPA – HABILITAÇÃO (ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO)	
Envio de Documentos de caráter eliminatório	11/12/2023 a 13/12/2023
Divulgação Resultado Final dos proponentes habilitados	15/12/2023

Assinatura do Termo de Execução Cultural	18 a 20/12/2023
Repasse Financeiro	22/12/2023
Prazo para Execução dos projetos	365 dias contados da data do recebimento do recurso.
Prazo para Prestação de contas – A modalidade da Prestação de contas será realizada através de representante da Comissão referente, sendo a comprovação com visita “in loco” e/ou relatório de execução do objeto.	Prazo máximo de 365 dias meses contados da data da execução do projeto.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Presidente da Fundação Cultural do Município de Porto Velho
Decreto nº 9.007/I, de 22 de junho de 2022